



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 1961.....(Lei n.º 651).....

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder um auxílio, em caráter excepcional, à Sociedade Musical "União Operária de Jacareí" na importância de CR\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - A importância mencionada no artigo anterior, se destina exclusivamente a despesa de viagem e ser realizada à cidade de Rio de Janeiro, pelos componentes da Sociedade "União Operária de Jacareí" e está sujeita a prestação de contas, após sua aplicação.

Artigo 3º - Para ocorrer com as despesas da presente lei, fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Especial no valor de CR\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

Artigo 4º - As despesas decorrentes do presente Crédito, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo anterior, se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 de Maio de 1961

Antônio Nunes de Moraes Junior
Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Vista)

Afonso Rosa da Silva
Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara.